



CÂMARA MUNICIPAL DE
PENTECOSTE

20ª LEGISLATURA

GABINETE DA VEREADORA RITA DE CÁSSIA

INDICAÇÃO Nº 125/2026

DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO “SELO AMIGO DA PESSOA COM TEA”, DESTINADO AO RECONHECIMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, EMPRESAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES QUE ADOTEM MEDIDAS DE INCLUSÃO, ACOLHIMENTO E ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal que, por meio das Secretarias competentes, seja realizado estudo de viabilidade para a **criação e implantação do Programa Selo Amigo da Pessoa com TEA**, com a finalidade de certificar e reconhecer instituições públicas e privadas que adotem práticas efetivas de acolhimento, acessibilidade e inclusão voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de inclusão e respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, promovendo no âmbito municipal uma cultura de acolhimento, atendimento humanizado e eliminação de barreiras que ainda dificultam o acesso dessas pessoas a serviços públicos e privados. É de conhecimento geral que muitas pessoas autistas enfrentam desafios em ambientes com excesso de ruídos, iluminação intensa, filas demoradas, falta de preparo de atendentes e ausência de compreensão sobre suas necessidades específicas, situações que podem ocasionar crises sensoriais, ansiedade, desconforto e exclusão social.

Nesse contexto, o Selo Amigo da Pessoa com TEA surge como importante instrumento de incentivo e reconhecimento às instituições que adotarem medidas concretas de acessibilidade e respeito. Entre essas medidas, destacam-se a adaptação dos ambientes com redução de estímulos sonoros e visuais quando possível, organização de

Rua Dr. Moreira de Azevedo, 352 - Centro - Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9. 9157-5787

CNPJ: 23.489.917/0001-05

E-mail: ritadadepilacaovereadora@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE
PENTECOSTE

20ª LEGISLATURA

GABINETE DA VEREADORA RITA DE CÁSSIA

espaços mais tranquilos para espera, atendimento prioritário e humanizado, capacitação básica de funcionários e servidores para melhor acolhimento, utilização de sinalização adequada e estímulo à inclusão social e profissional de pessoas autistas.

No município de Pentecoste, onde cresce a conscientização sobre a causa autista e aumenta o número de famílias que convivem diariamente com essa realidade, torna-se necessário que o poder público estimule ações práticas capazes de promover dignidade, autonomia e melhor qualidade de vida. A criação do selo poderá contribuir diretamente para aproximar a gestão municipal da população atípica, além de incentivar o comércio local e os órgãos públicos a adotarem posturas modernas e socialmente responsáveis.

Além do relevante alcance social, trata-se de medida viável administrativamente e de baixo custo para o Município, podendo sua regulamentação estabelecer critérios objetivos para concessão, manutenção e fiscalização da certificação, garantindo seriedade e efetividade ao programa. O selo também servirá como referência positiva para a população, permitindo que famílias identifiquem locais preparados para recebê-las com respeito e segurança.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal especial atenção à presente indicação, promovendo os estudos necessários para sua implementação, a fim de que Pentecoste avance na construção de uma cidade mais inclusiva, humana e acessível para todos.

Câmara Municipal de Pentecoste, 05 de maio de 2026

RITA C. P. S. LIMA
VEREADORA